



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

16 de Junho de 2015 - ANO - XIV. Nº 902 - Pág. 01 à 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 754/ 2015. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 16805/2014; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR, cargo efetivo de Médico, referência: MEDA04, nomeada em 10/12/2010, matrícula 37172, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, a partir de 09 de junho de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de junho de 2015. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

DECRETO Nº 755/ 2015. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor JOSÉ HERTON RICARDO DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20472/2014; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor JOSÉ HERTON RICARDO DE OLIVEIRA, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência: ADO-01, nomeada em 01/06/1992, matrícula 00117, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia, a partir de 08 de junho de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de junho de 2015. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

DECRETO Nº 756/ 2015. Aplica a penalidade de DEMISSÃO à servidora MARIA EVANIA DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19563/2014; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO à servidora MARIA EVANIA DOS SANTOS, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência: ADO-01, nomeada em 14/10/2010, matrícula 35960, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia, a partir de 09 de junho de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de junho de 2015. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JUNHO DE 2015. CESSA O EFEITO DA PORTARIA Nº 95, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 0329/2014, de 30 de dezembro de 2014, oriundo da Câmara Municipal de Fortaleza, parte integrante do processo nº 5215/2015; RESOLVE: Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 30 de dezembro de 2014, da Portaria nº 95, de 22 de fevereiro de 2013, que autorizou a cessão da servidora LIANNE LIMA DE ALENCAR, matrícula nº 36833, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar suas atividades funcionais no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

Resolução Nº. 07/2015. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Caucaia/Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1065, de 27 de novembro de 1997, e tendo em vista a análise documental das inscrições realizada na III Reunião extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2015; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia cujo objetivo é fortalecer a garantia dos direitos das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia 10 de junho de 2015. Maria Cecília de Abreu e Silva - Presidente do COMDICA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVÊNIO

Convênio nº 01/2015/SEAD/APMC. TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - APMC, NA FORMA ABAIXO: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com sede na rua Cel. Correia nº 2061, Centro, CEP 61.600-000, neste instrumento, representado pelo Secretário Municipal de Administração, José Castelo Branco Crisóstomo, brasileiro, casado, domiciliado em Caucaia-Ce, CPF Nº 060.821.733-68, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA- APMC, localizada na Rua Francisco Edson da Silva nº 60 – Mestre Antônio, Caucaia/Ce, CNPJ nº 11.415.085/0001-95, neste instrumento representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, Luiz Cloves Filho, brasileiro, casado, Procurador do Município/aposentado, RG nº 4.292-OAB-CE, CPF 017.994.283-20, daqui por diante denominado



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Régis Freitas Matos

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 1.1 O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei Complementar nº 101/00, no artigo 116 e demais disposições legais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 O objeto do pacto de cooperação entre CONCEDENTE E CONVENIENTE, consiste no repasse à Associação Conveniente, as mensalidades dos procuradores associados descontando em folha de pagamento, para fins de favorecimento das condições de estrutura e funcionamento da APMC. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** 3.1 Compete ao CONCEDENTE: 3.1.1 Efetuar o desconto mensal de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), deduzido do Subsídio de cada Procurador, direto da folha de pagamento; 3.1.2 Repassar o montante descontado até o dia 06 (seis) de cada mês, para Associação dos Procuradores do Município de Caucaia-APMC, conta corrente nº57.760-X, Agência 1041-3 – Banco do Brasil S.A. 3.1.3 Providenciar a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município de Caucaia. 3.2 Compete ao CONVENIENTE: O CONVENIENTE responderá civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que por dolo ou culpa, venham a ser causados ao CONCEDENTE ou a terceiros, proporcionados por seus servidores na execução do convênio; 3.2.1. Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio. 3.2.2. Aplicar os recursos que lhe forem repassados exclusivamente na execução do objeto do presente Convênio; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DOS REPASSES:** 4.1 Obriga-se o CONCEDENTE a repassar, para Associação dos Procuradores do Município de Caucaia, o valor total das parcelas descontadas da remuneração dos Procuradores filiados à Associação,

especificado na cláusula terceira. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1 O prazo do presente Convênio vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de mútuo acordo pelas partes Convenientes, mediante aditivo. **CLÁUSULA SEXTA – DO APOIO.** 6.1 A Secretaria Municipal de Administração, representada, neste ato, respectivamente, pelo Secretário Municipal de Administração, na condição de representante do Concedente adere ao presente instrumento, somando esforços para que o convênio atinja os seus fins e colaborando para que a contribuição mensal dos Procuradores filiados na APMC, obtenha melhores condições de estrutura e funcionamento da Conveniente. **CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO:** 7.1 O presente Convênio, em qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus, poderá ser rescindido pelas partes, mediante prévio aviso de 90 dias. **CLÁUSULA OITAVA PRIMEIRA – DAS DÚVIDAS.** 8.1 As dúvidas suscitadas na execução deste convênio serão dirimidas de comum acordo pelo CONCEDENTE e pelo CONVENIENTE. **CLÁUSULA NONA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.** 9.1 A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.** 10.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Caucaia - CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias. Caucaia, 1º de junho de 2015. Município de Caucaia - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. José Castelo Branco Crisóstomo – Secretário Municipal Administração. CONCEDENTE: Associação dos Procuradores do Município de Caucaia – APMC - Luiz Cloves Filho – Presidente - CONVENIENTE.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 28/2015-PGM. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 3º, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, e CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 4349, de 13 de abril de 2015; RESOLVE: Art. 1º. REMOVER, nos termos do art.27, I da lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, a servidora ANUNCIAÇÃO DE JESUS OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº35768, lotada nesta Procuradoria, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 15 de maio de 2015 até 31 de dezembro de 2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 11 de maio de 2015. Carlos Alberto Castro Monteiro - PROCURADOR GERAL. José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMEC Nº 09 / 2015. Altera o texto do Art 91 da Resolução nº 02 / 2014, que fixa normas para o ensino fundamental de 9 anos do sistema Municipal de Educação de Caucaia, disciplina aspectos relativos à organização, gestão, e legalização das instituições de Ensino regulares, Educação Especial, Educação de Jovens de Adultos Educação Indígena e Quilombola. O Conselho Municipal de Educação de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis nº 2.592, de 03 de dezembro de 2014 e nº 1.020 de 03 de junho de 1997, com alterações conferidas pela Lei nº 1.697 de 02 de janeiro de 2006, e tendo em vista o credenciamento das escolas indígenas do município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º O Art. 91 da Resolução CMEC 02 de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art 91 As escolas indígenas encaminharão Processos de Regulamentação para a Secretaria de Educação do Município de Caucaia que os analisará e encaminhará com relatórios in loco ao Conselho Municipal de Educação que, em regime de colaboração: I - Analisará e procederá o credenciamento das mesmas, bem como Reconhecimento dos cursos, encaminhando Relatório final ao Conselho Estadual de Educação; II - Os Relatórios Anuais de Atividades serão analisados pelo Conselho Municipal de Educação e enviado relatório final ao Conselho Estadual de Educação. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, 28 de abril de 2015. Maria Jotacília Matias Rocha - Presidente da Câmara de Educação Infantil. Antônia Cláudia de Paula Lima - Presidente da Câmara do Ensino fundamental. Éldia Maria Cortez Diógenes Façanha - Presidente do Conselho Municipal de Educação. HOMOLOGAÇÃO: Homologo a presente Resolução, Caucaia, 28 de abril de 2015. Ambrósio Ferreira Lima - Secretário Municipal de Educação. Caucaia / CE.

RESOLUÇÃO CMEC Nº 010/2015. Amplio prazo para entrega do Relatório de Atividades Anuais – RAA e do Credenciamento das Escolas sob a jurisdição CMEC, no município de Caucaia / CE no ano de 2015. O Conselho Municipal de Educação de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis nº 2.592, de 03 de dezembro de 2014 e nº 1.020 de 03 de junho de 1997, com alterações conferidas pela Lei nº 1.697 de 02 de janeiro de 2006, e com vistas ao atendimento às escolas de Educação infantil públicas e privadas, bem como as escolas públicas municipais de Ensino fundamental, RESOLVE: Art. 1º – O prazo para entrega dos Relatórios Anuais de Atividades – RAAs e da documentação para Credenciamento das escolas do Sistema Municipal de Educação de Caucaia, fica ampliado no ano de 2015 para 31 de maio. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões do Conselho Municipal de

Educação, 28 de abril de 2015. Maria Jotacília Matias Rocha - Presidente da Câmara de Educação Infantil. Antônia Cláudia de Paula Lima - Presidente da Câmara do Ensino fundamental. Éldia Maria Cortez Diógenes Façanha - Presidente do Conselho Municipal de Educação. HOMOLOGAÇÃO: Homologo a presente Resolução, Caucaia, 28 de abril de 2015. Ambrósio Ferreira Lima - Secretário Municipal de Educação. Caucaia / CE.

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Apostilamento nº 01 ao Contrato Nº 20150601003. OBJETO: a presente apostila refere-se à alteração da dotação orçamentária declinada no contrato epigrafoado, onde a origem do recurso passa a ser a dotação n 2601.15.452.0044.2.221, MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA – 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA MARQUISE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.950.702/0001-85, com sede à Av. Pontes Vieira, nº 1838, bairro Joaquim Távora – Fortaleza/CE. INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato nº 20150601003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. Caucaia, 2 de junho de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Apostilamento nº 01 ao Contrato Nº 20150504001. OBJETO: a presente apostila refere-se à alteração da dotação orçamentária declinada no contrato epigrafoado, onde a origem do recurso passa a ser a Atividade 2601.1077 Implementação, Ampliação e Recuperação de rede de energia elétrica – Classificação Econômica nº 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CONTRATADA: CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.966.986/0001-84 e CREA – BA 9054, com sede à Rua R Ewerton Visco, nº 290, ED. Boulevard Side Empr, Sala 2302, Bairro Caminho das Arvores, Salvador-BA. INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato nº 20150504001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. Caucaia, 4 de maio de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Apostilamento nº 01 ao Contrato Nº 20150305001. OBJETO: a presente apostila refere-se à alteração da dotação orçamentária declinada no contrato epigrafoado, onde a origem do recurso passa a ser a dotação nº 2601.15.605.0041.1.073, construção e recuperação de mercados públicos, mantendo-se o elemento de despesa original. CONTRATADA: CONSTRUTORA CHC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.425.042/0001-49, sediada à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 375, Aldeota, Fortaleza-CE. INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato. JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente apostilamento pela necessidade de atualizar o contrato, decorrente de termo de referência criado em 2014, com dotação orçamentária conforme a LOA de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. Caucaia, 5 de março de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**EXTRATOS**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-PP. O Pregoeiro da CMC, torna público que às 10:11h do dia 12/06/2015, na Sala de Reuniões da CPL, foi julgado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2015-PP, destinado a Aquisição e montagem de móveis projetados, aquisição de cadeiras e eletrodomésticos destinados a Casa do Vereador, junto a Câmara Municipal de Caucaia, o qual teve como vencedoras as seguintes empresas: JM Comercial e Serviços LTDA ME, que ofertou para o Lote I o valor global estimado de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais); Luana Maria Ramos da Silva - EPP, que ofertou para o Lote II o valor global estimado de R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e para o Lote III o valor global estimado de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais); valores finais para os produtos descritos no Termo de Referência do Edital (Anexo III). Ciência aos interessados. Telefone (85) 3342-1021. Caucaia, 12/06/2015. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro da CMC.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-TP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMC comunica aos interessados o resultado do julgamento da Habilitação e da Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 008/2015-TP, cujo objeto é a Consultoria Especializada na área de Recursos Humanos para elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Caucaia, visando otimizar processos de trabalho, identificar as reais necessidades de pessoal, definir a melhor forma de contratação e elaborar a matriz de remuneração, de acordo com os requisitos do cargo, abrangendo a complexidade das funções. Foi habilitada para a próxima fase do certame a empresa PRÓ-MUNICÍPIO SERVIÇOS EIRELI - EPP. Ato contínuo, a Comissão prosseguiu no certame, passando para a fase de análise das propostas de preços, onde foi vencedora a licitante acima especificada por haver ofertado o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Ciência aos interessados Telefone (85) 3342-1021. Caucaia-CE, 15/06/2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 00.003/2014. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DO GABINETE DE PREFEITO. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: RAUL GOMES SERAFIM GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 16.200,00 (Nº CONTRATO: 20150504008), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 02.01.2002.3.3.90.39.00; CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI (HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR GLOBAL DOS ITENS 1 E 2 DE R\$ 1.187,34 (Nº DO CONTRATO 20150526001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 09.0901.2134.3.3.90.39.00; CONTRATADO: SANDRA PIO CECCARELLI – ME REPRESENTANTE: SANDRA PIO CECCARELLI. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150608001. SL Nº 10.003/2015-SL. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALEVINOS DE TILÁPIA DO NILO A FIM DE ATENDER O PROGRAMA DE PEIXAMENTO DE AÇUDES E LAGOAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, VISANDO INCREMENTAR A PRODUTIVIDADE DAS COLEÇÕES DE AGUA, BEM COMO GERAR EMPREGO E RENDA PARA AS FAMILIAS CARENTES.. Valor Global de R\$ 7.820,40 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 1001.1.063, Classificação Econômica: 3.3.90.32.00, fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, representado pelo (a) Sr(a). Ivan Correia Sales, Secretário (a) Municipal e de outro lado o Sr. LEANDRO FREIRE NOGUEIRA. Vigência do Contrato: 31 DE DEZEMBRO DE 2015. Data do Contrato: 08 de junho de 2015.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2015-TP. A CPCL de Caucaia-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de julho de 2015 às 10:00 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 04.001/2015-TP, cujo objeto é a OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR – PROCON, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 12 de junho de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL de Caucaia-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150610001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.002/2015- DP. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA CE 090, Nº 1076, BAIRRO ITAMBÉ, CAUCAIA – CE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. Valor Global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). PERÍODO: 12 meses. Dotação Orçamentária: 0901.2134 APOIO ADMINISTRATIVO, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, representada pela Secretária Senhora JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES e de outro lado ANA MICHELE ARAÚJO MESQUITA-ME. Vigência do Contrato: 12 meses. Data do Contrato: 10 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150605001. CONCORRÊNCIA Nº 26.001/2015-CP. Objeto: SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS DE NATUREZA CONTÍNUA EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Valor Global de R\$ 6.018.260,38 (seis milhões, dezoito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 2601.2218 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE – Classificação Econômica Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, representado pelo Secretário, Sr. Francisco Alberto Martins Neto e de outro lado a empresa SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sra. Fábila Soares Gondim. Vigência do Contrato: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. Data do Contrato: 05 de junho de 2015.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 26.005/2015-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de junho de 2015 às 10 horas, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para abertura e julgamento das propostas de preços referentes a Concorrência nº 26.005/2015-CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Praça Manuel Alves Filho (Praça do Cazuzão) localizada no Bairro Tabapuá, Município de Caucaia/CE. Caucaia, 12 de junho de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.